

I FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 - 2025

I FEJOESCRE - 2025

1º CORRIGENDA

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 06 - CREDE 06, POR MEIO DA CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA, TORNA PÚBLICAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO I FEJOESCRE: QUADRO DAS MICRORREGIÕES, ARTIGOS 13 E 22 COM SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS ÚNICOS.

ONDE SE LÊ:

Quadro. Microrregiões da CREDE 6, por escolas e municípios.

Microrregiões	Escolas	Municípios
01	EEMTI Elza Goershe	Forquilha
	EEMTI Priscila Maciel	Hidrolândia
	EEMTI Wilebaldo Aguiar	Massapê
	EEMTI Nazaré Severiano	Santana do Acaraú
	EEMTI Aduino Bezerra	Massapê
02	EEMTI José Claudio de Araújo	Mucambo
	EEMTI Plácido Aderaldo Castelo	Pacujá
	EEMTI CEL. Alfredo Silvano	Reriutaba
	EEMPC José Fidelis de Moura	Santana do Acaraú
	EEMTI Waldir Leopércio	Varjota
03	EEMTI Raimundo da Cunha Brito	Graça
	EEMTI Maria Menezes Cristino	Coreaú
	EEMTI Vilebaldo Aguiar	Coreaú
	EEMTI Francisca de Almeida Monte	Alcântaras
	EEMTI Monsenhor Furtado	Meruoca
	EEMTI Huet Arruda	Moraújo
04	EEMTI CEL. Apoliano	Senador Sá
	EEMTI Dona Marieta Cals	Cariré
	EEMTI Antônio Custódio	Frecheirinha
	EEMTI Monsenhor Linhares	Groaíras
	EEMTI Diretora Maria Dilma Bastos Ferreira	Irauçuba
	EEMTI Dom José Tupinambá da Frota	Sobral
	EEMTI Dr. José Euclides Ferreira Gomes	Sobral
	EEMTI Professora Carmosina F. Gomes	Sobral
	EEMTI Monsenhor José Gerardo F. Gomes	Sobral
05	EEMTI Antônio Negreiros Bastos	Sobral
	EEMTI Manoel Barboza Maciel	Irauçuba
	EEM Doutor João Ribeiro	Sobral
	EEM Professor Luís Felipe	Sobral
	EEM Professor Arruda	Sobral

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

	EEMTI Israel Leocádio de Vasconcelos	Sobral
	EEMTI Agostinho Neres Portela	Sobral
	EEMTI Deputado Cesário Barreto Lima	Sobral
	EEMTI Sinhá Sabóia	Sobral
	CREDE 6	Sobral
06	EEEP Gerardo Cristino de Menezes	Coreaú
	EEEP Francisca Maura Martins	Hidrolândia
	EEEP Francisca Neilyta C. Albuquerque	Massapê
	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	Santana do Acaraú
	EEEP Gerardo José Dias de Loiola	Forquilha
	EEMTI Francisco Soares de Oliveira	Pires Ferreira
	EEMTI Inácio Gomes de Vasconcelos	Pires Ferreira
	EEMTI Pref. José Euclides Ferreira Gomes	Sobral
07	EEEP Guiomar Belchior Aguiar	Cariré
	EEEP Professora Maria de Jesus R. Alves	Pacujá
	EEEP Francisco Castro de Mesquita	Reriutaba
	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	Sobral
	EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto	Sobral
	EEEP Professora Lysia Pimentel G. S. Sales	Sobral
	4º COM Ministro Jarbas Passarinho	Sobral
	EEMTI Ayres de Sousa	Sobral
	CODED CED	Sobral

Fonte: CREDE 6. As escolas assinaladas em **negrito** sediarão as partidas dos Jogos Esportivos.

LEIA-SE:

Quadro. Microrregiões da CREDE 6, por escolas e municípios.

Microrregiões	Escolas	Municípios
01	EEMTI Elza Goershe	Forquilha
	EEMTI Priscila Maciel	Hidrolândia
	EEMTI Wilebaldo Aguiar	Massapê
	EEMTI Nazaré Severiano	Santana do Acaraú
	EEMTI Adauto Bezerra	Massapê
02	EEMTI José Claudio de Araújo	Mucambo
	EEMTI Plácido Aderaldo Castelo	Pacujá
	EEMTI CEL. Alfredo Silvano	Reriutaba
	EEMPC José Fidelis de Moura	Santana do Acaraú
	EEMTI Waldir Leopércio	Varjota
	EEMTI Raimundo da Cunha Brito	Graça
03	EEMTI Maria Menezes Cristino	Coreaú
	EEMTI Vilebaldo Aguiar	Coreaú
	EEMTI Francisca de Almeida Monte	Alcântaras
	EEMTI Monsenhor Furtado	Meruoca
	EEMTI Huet Arruda	Moraújo
	EEMTI CEL. Apoliano	Senador Sá
	CEJA Professora Cecy Cialdine	Sobral
04	EEMTI Dona Marieta Cals	Cariré
	EEMTI Antônio Custódio	Frecheirinha
	EEMTI Monsenhor Linhares	Groaíras

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade

CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

	EEMTI Diretora Maria Dilma Bastos Ferreira	Irauçuba
	EEMTI Dom José Tupinambá da Frota	Sobral
	EEMTI Dr. José Euclides Ferreira Gomes	Sobral
	EEMTI Professora Carmosina F. Gomes	Sobral
	EEMTI Monsenhor José Gerardo F. Gomes	Sobral
05	EEMTI Antônio Negreiros Bastos	Sobral
	EEMTI Manoel Barboza Maciel	Irauçuba
	EEM Doutor João Ribeiro	Sobral
	EEM Professor Luís Felipe	Sobral
	EEM Professor Arruda	Sobral
	EEMTI Israel Leocádio de Vasconcelos	Sobral
	EEMTI Agostinho Neres Portela	Sobral
	EEMTI Deputado Cesário Barreto Lima	Sobral
	EEMTI Sinhá Sabóia	Sobral
	CREDE 6	Sobral
06	EEEP Gerardo Cristino de Menezes	Coreaú
	EEEP Francisca Maura Martins	Hidrolândia
	EEEP Francisca Neilyta C. Albuquerque	Massapê
	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	Santana do Acaraú
	EEEP Gerardo José Dias de Loiola	Forquilha
	EEMTI Francisco Soares de Oliveira	Pires Ferreira
	EEMTI Inácio Gomes de Vasconcelos	Pires Ferreira
	EEMTI Pref. José Euclides Ferreira Gomes	Sobral
07	EEEP Guiomar Belchior Aguiar	Cariré
	EEEP Professora Maria de Jesus R. Alves	Pacujá
	EEEP Francisco Castro de Mesquita	Reriutaba
	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	Sobral
	EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto	Sobral
	EEEP Professora Lysia Pimentel G. S. Sales	Sobral
	4º COM Ministro Jarbas Passarinho	Sobral
	EEMTI Ayres de Sousa	Sobral
	CODED CED	Sobral

Fonte: CREDE 6. As escolas assinaladas em **negrito** sediarão as partidas dos Jogos Esportivos.

ONDE SE LÊ:

Artigo 13 – No caso de um(a) servidor(a) com lotação em mais de uma escola, deverá optar em participar apenas por uma escola. Cada servidor(a) poderá participar de um Jogo Esportivo.

Parágrafo Único: Uma servidora poderá integrar equipe de outra unidade escolar, na condição de convidada, desde que a sua escola de origem, não inscreva equipe no Jogo Esportivo que deseja participar.

LEIA-SE:

Artigo 13 – No caso de uma servidora com lotação em mais de uma escola, deverá optar em participar por apenas uma escola. O servidor lotado em duas, ou mais escolas, poderá participar do futsal masculino e do voleibol misto por escolas diferentes, mesmo situadas em microrregiões diferentes.

Parágrafo Único: Duas servidoras e um servidor, poderão integrar equipes de outras unidades escolares, na mesma microrregião, na condição de convidada(o)s, desde que suas escolas de origem, não inscrevam equipes no Jogo Esportivo que desejem participar. Apenas o voleibol misto receberá servidoras e servidores na condição de convidados.

ONDE SE LÊ:

Artigo 22 – A equipe de voleibol misto, deverá ter, no mínimo, três servidoras como atletas que deverão compor a equipe que iniciará jogando.

Parágrafo Único: a equipe de voleibol misto deverá se manter, com formação mista em quadra, na quantidade numérica igual, entre servidoras de ambas equipes.

LEIA-SE:

Artigo 22 – A equipe de voleibol misto, deverá ter, no mínimo, duas servidoras como atletas que deverão compor a equipe que iniciará jogando.

Parágrafo Único: a equipe de voleibol misto deverá se manter, com formação mista em quadra, durante todo o jogo.

Permanecem inalteradas as demais disposições deste Edital.

Sobral, 27 de agosto de 2025.